

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 100 DE 14 DE MAIO DE 1973

Denomina «Vereador Marcos Benedito Franco Portioli» o Centro de Saúde de Moji-Mirim

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Vereador Marcos Benedito Franco Portioli» o Centro de Saúde de Moji-mirim.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1973.

LAUDO NATEL

Getúlio Lima Júnior, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 14 de maio de 1973. Nelson Peterser da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 101, DE 14 DE MAIO DE 1973

Declara de utilidade pública a «Casa da Criança», com sede em Boa Esperança do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Casa da Criança», com sede em Boa Esperança do Sul.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1973.

LAUDO NATEL

Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1973. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 1.557, DE 14 DE MAIO DE 1973

Dispõe sobre alteração de taxa de beneficiamento de algodão

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — O algodão proveniente dos campos básicos de cooperação, mantidos pelo Instituto Agronômico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e beneficiado em suas instalações, fica sujeito ao pagamento de uma taxa de Cr\$ 4,48 (quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos) por arroba de fibra beneficiada, além da retenção do «linter» pelo Instituto.

Artigo 2.º — O produto da taxa referida no artigo anterior, será recolhido ao «Fundo Especial de Despesa» do Instituto Agronômico.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1973.

LAUDO NATEL

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 14 de maio de 1973.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 1.558, DE 14 DE MAIO DE 1973

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. ao cargo que especifica e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer favorável n.º 5-73, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral (R.T.I.), a que se refere a Lei 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se ao cargo de Biologista, padrão «20-A», do QSA-PP-III, lotado no Instituto de Botânica, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, de que é ocupante o senhor Daniel Moreira Vital (R.G. n.º 1.138.973).

Artigo 2.º — O cargo referido no artigo anterior fica com a denominação alterada para Pesquisador Científico, conforme determina a Lei Complementar n.º 75, de 14 de dezembro de 1972.

Artigo 3.º — O título do funcionário referido no artigo 1.º será apostilado para declarar a nova denominação e o novo regime de trabalho do cargo.

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1973.

LAUDO NATEL

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 14 de maio de 1973.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 1.559, DE 14 DE MAIO DE 1973

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. ao cargo que especifica e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer favorável n.º 6-73, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral (R.T.I.), a que se refere a Lei 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se ao cargo de Biologista, padrão «20-A», do QSA-PP-III, lotado no Instituto de Pesca, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, de que é titular a senhora Maria Amália Basile Martins (R.G. 1.946.998).

Artigo 2.º — O cargo referido no artigo anterior fica com a denominação alterada para Pesquisador Científico, conforme determina a Lei Complementar n.º 75, de 14 de dezembro de 1972.

Artigo 3.º — O título da funcionária referida no artigo 1.º será apostilado para declarar a nova denominação e o novo regime de trabalho do cargo.

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1973.

LAUDO NATEL

Rubens Araújo Dias — Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 14 de maio de 1973.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 1.552, DE 11 DE MAIO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos Retificação

No Artigo 1.º

Parágrafo Único

Justificativa

O crédito ora aberto, no valor de

... .. Onde se lê: atender as despesas com serviços de unidade pública, diárias, seguros e publicações.

Leia-se: atender as despesas com serviços de utilidade pública, diárias, seguros e publicações.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 86-73 C.C.

Decretos de 14-5-73

Pondo à disposição, nos termos dos artigos 65 e 66 combinado com o artigo 324, todos da Lei n.º 10.261 de 28-10-68, da Prefeitura Municipal de Pardinho o sr. Napoleão Corulli Neto — R.G. 3.509.576 — Exator, extranumerário, padrão 15-A, da Secretaria da Fazenda (DRF-4-Sorocaba) até 31 de dezembro de 1973, com prejuízo dos seus salários, mais sem prejuízo das demais vantagens de sua função.

Tornando insubsistente, diante do que consta do processo n.º 14.844-72-SS, o decreto de 25, publicado em 26 de maio de 1972 na parte que, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, autorizou, nos termos do artigo 30, XIII, da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, o afastamento da Sra. Carmen Sylvia Lima Nogueira, lotada no Centro de Saúde «Dr. José de Mello Silva», de Batatais, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Juízo da 2.ª Zona Eleitoral — Batatais —, até 31 de dezembro de 1972.

Aplicando, nos termos dos artigos 251, V, 257, V, 256, II, e 260, I, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista do apurado nos processos nos GG-1.088-73 e 25.164-71-SSP, a pena de demissão, a bem do serviço público:

aos srs.: Aristides Cinelli, R.G. n.º ... 1.699.232, Guarda Civil, Matrícula n.º 23.516, optante do Quadro em Extinção da Guarda Civil de São Paulo, designado para exercer as funções de Investigador de Polícia junto ao Departamento Regional de Polícia do Grande São Paulo — DEGRAN —, da Secretaria da Segurança Pública;

Reynaldo Alves Gomes Netto, R.G. n.º 2.824.835, Carcereiro, efetivo, padrão 12-A, do QSSP-PP-III, lotado no Departamento Regional de Polícia do Grande São Paulo — DEGRAN —, da Secretaria da Segurança Pública;

Rener da Fonte Nogueira, R.G. n.º ... 1.365.849, Investigador de Polícia, efetivo, padrão 15-C, do QSSP-PP-III, lotado no Departamento Regional de Polícia do Grande São Paulo — DEGRAN —, da Secretaria da Segurança Pública.

Nomeando:

à vista de aprovação em concurso, nos termos do artigo 13, item III, da Lei 10.261-68, o Sr. Geraldo Ananias Pinheiro — R.G.

244.856 (DF), para exercer, em caráter efetivo e no R.D.E., nos termos da Lei n.º 94, de 29-12-72, cargo de Telefonista — Padrão 7-A, da PP-III, do QCC, lotado na ATL e destinado à ATEBAP — Brasília, em vaga e claro de lotação decorrentes da exoneração de Vera Lucia Favilla, onerando a despesa dotações próprias do orçamento vigente;

à vista de aprovação em concurso, nos termos do artigo 13, item III, da Lei n.º 10.261-68, o Sr. Ademir José de Moura — R.G. 206.143 (DF), para exercer, em caráter efetivo e no R.D.E., nos termos da Lei n.º 94, de 29-12-72 e na forma prevista no artigo 27 do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2-3-70, cargo de Escriurário (Nível I), classe de Estagiário — Padrão 9-A, da PP-III do QCC, lotado na ATL e destinado à ATEBAP — Brasília, em vaga e claro de lotação decorrentes da exoneração de Epaminondas Altino da Silva Campos, onerando a despesa dotações próprias do orçamento vigente.

Despachos do Governador, de 14-5-73

No processo administrativo GG 1.008-73 c/ aps. SSP 25164, de 1971, em que são indicados Rener da Fonte Nogueira, Reynaldo Alves Gomes Netto e Aristides Cinelli — «A vista do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente o pronunciamento do ilustre titular da Pasta da Segurança Pública, ratificado pelo parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 6/10, que aprovo, aplico aos indicados a penalidade de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos artigos 257, inciso V e 256, inciso II, da Lei n.º 10.261 de 1968».

Despacho do Governador De 11-5-73

Retificação

Onde se lê: No proc. ... 2.228-71, em que Jurandy Duque Cesar solicita ... Leia-se: No proc. GG. 2.228-71, em que Jurandy Duque Cesar solicita ...

Gabinete do Secretário

Resoluções de 14-5-73

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 86, § 1.º, n.º 1, da Lei 10.261-68, d. Vera Lucia Favilla — R.G. 6.560.557 — Telefonista — Padrão 7-A, da PP-III, do QCC, lotada na ATL e em exercício na ATEBAP — Brasília.

Tornando sem efeito, nos termos do artigo 52, § 3.º, da Lei 10.261-68, o decreto de 26, publicado no D.O. de 28-3-73, na parte que nomeou D. Teresinha Souza Freire Von Samassa — R.G. n.º 234.173 (DF), para, em caráter efetivo e no R.D.E., exercer cargo de Escriurária (Nível I), na classe de Estagiária — Padrão 9-A, da PP-III, do QCC, lotada na ATL e destinado à ATEBAP — Brasília, em vaga e claro de lotação decorrentes da exoneração de Epaminondas Altino da Silva Campos.

Hospital das Clínicas

Portarias do Superintendente

De 8-5-73

Designando o sr. Orlando Fabri Netto, matr. 1494, Enfermeiro Chefe, Padrão «23-D» da PE-II do QHC, R.G. n.º 4.277.058, lotado na Divisão Hospital de Psiquiatria, para responder a título precário, pelo expediente do